



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES - GAB. 17



EMENDA

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº / 2020
(Do Senhor Deputado CLÁUDIO ABRANTES)

Á Emenda nº 06, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.323, de 2016, que "Cria o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, dispõe sobre suas atribuições e sua organização e dá outras providências. "

Dêem-se aos §§ 3º, 4º e 11, do Art. 4º, do Projeto de Lei nº 1.323/2016, as seguintes redações:

"Art. 4º.....

.....

§3º Compõem a representação da sociedade civil 11 conselheiros designados por meio de processo seletivo a ser definido em regulamento, devendo ser provenientes de entidades, instituições, organizações não governamentais, associações e outras, legalmente constituídas ou não, que tenham comprovação de no mínimo 3 anos de existência, e que comprovem atuação em promoção da igualdade racial, em defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais.

§4º Na composição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, deve priorizar em sua composição, as comunidades negras, indígenas, de matriz africana, cristã e os povos ciganos, com o objetivo de valorizar suas culturas.

.....

§11 A Presidência e a Vice-presidência do CODIPIR serão eleitas mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, sendo o Presidente, conselheiros representantes do Governo do Distrito Federal, escolhido entre pessoas com conhecimento da questão racial no Distrito Federal e o Vice-presidente, conselheiros representantes da sociedade civil.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2020

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

Líder do Governo



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital**, em 10/11/2020, às 19:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0255711** Código CRC: **117D25D9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8172
www.cl.df.gov.br - dep.claudioabrantes@cl.df.gov.br

00001-00038535/2020-87

0255711v4